



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA **TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA** (CNPJ: 10.682.187/0001-04)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.682.187/0001-04 DUNS®: 899817371
Razão Social: TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
Nome Fantasia: TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2026
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2027
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 11.2** do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA TERCEIRA da 24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL da **TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ADMINISTRACAO E GESTAO DE EMPRESAS, EM GESTAO DE PROJETOS, EM GESTAO ESTRATEGICA, EM GESTAO DEPROCESSOS, EM SISTEMAS DE INFORMATICA, EM ANÁLISE DE SISTEMAS, EM HARDWARE E SOFTWARE, EM PROGRAMAS DE COMPUTADOR, EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TECNICA EM INFORMATICA, EM GOVERNANCA CORPORATIVA, DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO, LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, DE PROGRAMAS DE INFORMATICA NAO CUSTOMIZAVEIS, DE PROGRAMAS DE INFORMATICA CUSTOMIZAVEIS, LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA, SISTEMAS DE APOIO A DECISAO, INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, INTELIGENCIA COMPETITIVA, GESTAO DO CONHECIMENTO E SISTEMA DE INTELIGENCIA ANALITICA, COMERCIO DE SISTEMAS DE APOIO A DECISAO, INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, INTELIGENCIA COMPETITIVA, GESTAO DO CONHECIMENTO E SISTEMA DE INTELIGENCIA ANALITICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE TECNOLOGIA, INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PLANEJAMENTO, CONFECCAO, DISPONIBILIZACAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS E SOFTWARES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO EM GESTAO E ADMINISTRACAO, CURSOS E TREINAMENTOS EM TECNOLOGIA E GERENCIAMENTO DA INFORMACAO, REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS DE

INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO, PROGRAMAS DE COMPUTACAO, SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS DE SEGURANCA EM INFORMACAO, PROGRAMAS DE COMPUTACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, LOCACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, APOIO ADMINISTRATIVO E LOCACAO DE HARDWARE E SOFTWARE. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTODE SERVICOS.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 11.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, o sócio majoritário da empresa (Intelit Smart Group Participacoes S.A) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Regis Salomão e Jorge Wanderley Rodrigues Da Silva, respectivamente, Administrador e Sócio Administrador da sócia majoritária, não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.1.1** do edital, foram analisados e considerados suficientes à comprovação dos requisitos de qualificação técnica, 3 (três) atestados de capacidade de técnica apresentados pela empresa – **ATESTADO SEFAZ-PI**, **ATESTADO SESCOOP** e **ATESTADO SENADO**.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.2.1** do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de **R\$ 12.202.956,90** – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.2.2** do edital, foi apresentada **CERTIDAO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**, em nome da empresa **TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, em **29/06/2026**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90056/2026.

Senado Federal, 08 de julho de 2026.

SUZANA MARTINS MENDES

Pregoeira